



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, assim como o constante nos autos do processo INPI nº 52402.000081/2024-02, resolve:

Art. 1º Definir os indicadores e as metas de desempenho institucional do INPI e suas respectivas fórmulas de apuração, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com vistas à concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial - GDAPI e da Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Ciência e Tecnologia - GDACT, esta última para os servidores integrantes do Plano de Carreiras da área de Ciência e Tecnologia no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As metas poderão ser revistas na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta no desempenho institucional.

§ 1º As solicitações de revisão das metas deverão ser justificadas e encaminhadas formalmente à Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica – CGPE do INPI.

§ 2º Com base nas justificativas, o Presidente do INPI decidirá sobre efetivação da revisão das metas estabelecidas.

§ 3º Excepcionalmente, as metas poderão ser revistas por decisão, de ofício, do Presidente do INPI.

Art. 3º O percentual alcançado para cada meta estabelecida no Anexo I, quando de sua apuração, será convertido em notas de desempenho, na forma disposta no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º A nota final da avaliação de desempenho institucional do INPI será a média aritmética das notas de desempenho obtidas, a partir dos percentuais de alcance anual da meta de cada indicador.

Art. 5º Os resultados serão disponibilizados mensalmente na página da CGPE, na intranet do INPI, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das informações dos resultados apurados pelas unidades responsáveis.

Parágrafo único. As unidades responsáveis pela apuração dos resultados dos indicadores, deverão disponibilizá-los para a CGPE até o 5º (quinto) dia de cada mês, ou até o dia útil seguinte a este.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 05/03/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0972500** e o código CRC **2658A574**.

ANEXO I

Detalhamento dos indicadores e metas institucionais
(Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024)

Indicador	Meta	Fórmula de Cálculo
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes	18.000	$\sum$ (deferimento [cód. 9.1] + indeferimento [cód. 9.2] + arquivamento técnico [cód. 11.2] + arquivamento técnico [cód.11.5])
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Marca	290.000	$\sum$ dos despachos: Deferimento (IPAS029) e Indeferimento (IPAS024) + $\sum$ do total de classes distintas dos despachos: Deferimento (IPAS768), e Deferimento parcial (IPAS781) e Indeferimento (IPAS774), publicados nas edições da RPI dos meses de referência
Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Desenho Industrial	6.000	$\sum$ (concessão [cód.39] + indeferimento [cód.36]), publicado nas edições da RPI dos meses de referência
Número de ações de disseminação da cultura de PI	445	$\sum$ (ações de disseminação realizadas) + (ações de mentorias formalizadas) + (cursos de extensão realizados) + (eventos acadêmicos realizados)
Tempo Médio de Decisão dos Protocolos Notificados de Contratos de Tecnologia (contado da data de notificação na Revista de Propriedade Industrial)	25 dias	Médias dos resultados mensais. Resultado mensal: $\sum$ (data de publicação da decisão na RPI – data de publicação da notificação na RPI) ÷ Quantidade de protocolos.

RPI = Revista da Propriedade Industrial

ANEXO II

Notas de desempenho por percentual de alcance das metas institucionais
(Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024)

% de alcance da meta institucional (Resultado)	Nota de desempenho
0% ≤ Resultado < 10%	0
10% ≤ Resultado < 20%	1
20% ≤ Resultado < 30%	2
30% ≤ Resultado < 40%	3
40% ≤ Resultado < 50%	4
50% ≤ Resultado < 60%	5
60% ≤ Resultado < 70%	6
70% ≤ Resultado < 80%	7
80% ≤ Resultado < 90%	8
90% ≤ Resultado < 95%	9
95% ≤ Resultado ≥ 100%	10